



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10  
Praça Zeca Soares, 211 - Centro - Piumhi MG - CEP 37.925-000 - Tel. 37-3371.1332  
E-Mail: [licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br) - [licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br](mailto:licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br)



## DECIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ARISB-MG - Nº 034 / 2019

*Decimo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação que celebraram a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB- MG e o Município de Piumhi/MG, com a interveniência do prestador de serviços de saneamento, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.*

Procedimento Licitatório nº 40/2019

Modalidade Dispensa nº 01/2019

Contrato Administrativo SAAE nº 27/2019

O **MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF Nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, nº 332, Bairro: Centro, Piumhi, Minas Gerais, CEP. 37.925-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **PAULO CÉSAR VAZ**, brasileiro, casado, médico, portador do RG MG-20697610 - SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 013.369.531-01 residente e domiciliado em Piumhi/MG e **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS – ARISB-MG**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, criada nos termos da Lei Federal n. 11.107/05 e instalada em 15 de julho de 2014, inscrita no CNPJ/MF nº 20.928.303/0001-86, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, nº 600, conj. 1.501, Bairro Centro, CEP. 30.160-911, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito de Itaúna, **NEIDER MOREIRA DE FARIA**, brasileiro, portador do RG nº M – 3.492.997, SSP/MG, inscrito no CPF nº 816.740.076-04, residente e domiciliado na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, doravante designada **ARISB-MG**, e com interveniência do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de PIUMHI, Autarquia Municipal instituída através da Lei Municipal 1.035/90, de 06 de março de 1990, CNPJ 23.782.816/0001-10, com sede na Praça Zeca Soares, nº 211, Bairro Centro, Piumhi/MG, CEP 37.925-000, neste ato representado pelo seu diretor executivo, **EDUARDO DE ASSIS**, brasileiro, casado, técnico químico, portador do RG MG 3.228.655 e do CPF nº 549.865.166-04, residente e domiciliado em Piumhi/MG, a seguir denominada como **ANUENTE- INTERVENIENTE**, observadas as disposições do art. 241 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei Município de Piumhi/MG 2421/2019;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10  
Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-3371.1332  
E-Mail: [licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br) – [licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br](mailto:licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br)



**Considerando** a existência de convênio firmado entre as partes com vigência de 10 (dez) anos, iniciada em 11 de dezembro de 2019;

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Quarto Aditivo ao **Convênio ARISB-MG - Nº 034/2019**, mediante a Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - ACRÉSCIMO DO NUMERO DE ECONOMIAS**

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto reajuste do valor devido a ARISB, por unidade consumidora “economia”, tendo em vista que em **30/06/2023** o total de economias eram **de 34.362**, e na data **de 31/12/2023** o número de economias foi de **34.689**, o valor devido por economia R\$ 0,40, alterado de R\$ 13.744,80, para R\$ 13.875,60 (treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) o valor das faturas de Janeiro a Junho de 2024, por mês nos termos da cláusula 4.1, do convênio firmado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1.** O presente termo aditivo decorre necessidade de formalização junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para alimentação de dados do SICOM e encontra-se amparado no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada no **Programa: 17.122.0021.2158, e Elementos: 3.3.90.39.00**, do Orçamento do SAAE PIUMHI-MG em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivo.

**4.2.** Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10  
Praça Zeca Soares, 211 - Centro - Piumhi MG - CEP 37.925-000 - Tel. 37-3371.1332  
E-Mail: [licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br) - [licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br](mailto:licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br)



igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surtam efeitos jurídicos e legais, retroagindo **seus efeitos em 02/01/2024.**

Belo Horizonte/MG, 24 de janeiro de 2024.

Paulo César Vaz  
Prefeito Municipal de Piumhi  
**Convenente**

Assinado de forma digital por  
NEIDER MOREIRA DE FARIA:81674007604  
Dados: 2024.01.26 16:37:35  
-03'00'

NEIDER MOREIRA DE  
FARIA:81674007604

Neider Moreira de Faria  
Presidente da ARISB/MG  
**Convenente**

Eduardo de Assis  
Diretor do SAAE de PIUMHI-MG  
**Anuente-Interveniente**

**Testemunhas:**

Tomas de Moraes Souza Junior  
RG nº M-23.552.038-x

Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo  
RG nº M-5.709.591